



PROJETO DE LEI Nº 039 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Tesouro/Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 225.444,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Ficha da Despesa: 179

Órgão: 020565 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde - Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 9220 – LIMITE FINANC. MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR-MAC

Projeto/Atividade: 2148 – MANT. TETO MUN. DA MED. E ALT COMPLEXIDADE AMB HOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 3.1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 225.444,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência da União ao Município de Tesouro/MT, oriundos de emenda parlamentar e será aberto por decreto do Poder Executivo, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Os recursos alocados na presente dotação orçamentária serão utilizados exclusivamente no financiamento de projetos, ações e atividades relacionados ao programa e fonte de recursos da ficha conforme o artigo 1ª desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2025

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:0066996910

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multipla
VS, CN=37170769000171, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Brasão: Eu sou o autor deste documento
Power PDF Reader Versão: 2025.2.1

9
JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 24 de novembro de 2025
Risicosta
Presidente



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

Exmo. Senhor Presidente, nobres vereadores.

Submetemos aos nobres representantes do Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 039/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em razão de emenda parlamentar que ingressou no Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso para cobertura de despesas com saúde.

Tal emenda foi concedida pelo nobre senador Wellington Fagundes para cobertura com diversas despesas com saúde, sendo assim, enviamos a Egrégia Casa de Leis do Povo de Tesouro, para que os nobres pares possam apreciar e votar, certos do empenho de cada um dos distintos vereadores em aprovar investimentos no nosso município

Reiterando protesto de estima, consideração e apreço, extensivos a seus pares, subscreve mui.

Tesouro - MT, 14 de novembro de 2025

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:006699691

09

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla vs, OU=37767890000171, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1